



Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.

PARECER DE VISTAS

PROCESSO Nº: PA COPAM: 09020000125/20

SITUAÇÃO: CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO

EMPREENDEDOR: CSN MINERAÇÃO S.A CNPJ:
08.902.291/0001-15

CONSELHEIRO: Fernando Benício de Oliveira Paula

Entidade: Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta

VISITA TÉCNICA

Dia 12 de agosto de 2020

Registradas as presenças: Sr. Fernando Benicio – Associação Zeladoria do Planeta, Sr. Gustavo Bleme – Diretor da Associação Zeladoria do Planeta, Sr. João Batista da Silva (Gerente de Projetos e Licenciamento Ambiental), Sr. Victor Falci Landi (Coordenador de Projetos) e Sr. Humberto Guimarães Quiossa (Engenheiro Florestal), Representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade e representante da ONG Ponto Terra com objetivo de verificar a supressão da cobertura vegetal para a descaracterização da barragem.

INTRODUÇÃO: Este documento tem por objetivo apresentar um relatório circunstanciado da análise da solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em fisionomia característica de floresta estacional sem decidual e formação campestre, apresenta também fragmentos de vegetação do cerrado. A solicitação requerida tem como objetivo de descaracterização da Barragem de Rejeitos Minerários denominada **B4 da Mina Casa de Pedra, no Município de Congonhas MG. Operada pela CSN Mineração S.A.**, a estrutura foi construída pelo método à montante e encontra-se inativada. O Empreendimento apresentou toda a documentação requerida pela SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA necessária para a concessão da autorização de supressão que objetiva resumidamente realizar obra de canal para escoamento da parte líquida, possibilitando a solidificação do estéril que passará por um processo de refinamento para extração mineral. Foram adotados todos os procedimentos relativos às normas de segurança e proteção ao coronavírus.





Créditos das fotos: Associação Ambiental e Cultural zeladoria do Planeta.

LISTAGEM DE FIGURAS

Foto 1 - Ao fundo vista da vegetação a ser suprimida;

Foto 2- Registro do conselheiro Fernando sobre orientações;

Foto 3 - Vista da Barragem;

Foto 4 - Equipe de vista técnica;

Foto 5 - Vista da barragem;

Foto 6 - Vista da barragem.

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA – ZELADORIA DO PLANETA, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro FERNANDO BENÍCIO DE PAULA, vem pelo presente relatório apresentar o parecer de vistas acerca do processo:

CONCLUSÃO:

Considero que o processo deva ser DEFERIDO conforme Parecer Único, que tem por objetivo maior a descaracterização de barragem alteada, referente ao DAIA – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental dentro dos rigores da Lei; Aproveito a oportunidade para externar a esta presidência que o processo de reaproveitamento de rejeito extraindo todo potencial mineral, deve ser via de regra em todos os processos de licenciamento para que nossas riquezas sejam valorizadas; Observo também a necessidade da realização de duas visitas técnicas para o acompanhamento do processo de supressão *IN LOCO*, sendo uma no início das atividades e outra no final, tal acompanhamento por parte deste conselheiro será de extrema importância para orientação em futuros empreendimentos que tenham a mesma metodologia aplicada e garantirá o acompanhamento pela sociedade neste processo tão penoso e impactante ao qual não só a sociedade como o empresariado mineiro vivencia.

Atenciosamente,



Fernando Benicio de Oliveira Paula
Diretor Presidente
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta
CNPJ: 106.2656.00001-00